



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CONTRATO Nº 095/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2014
DISPENSA Nº 018/2014

Elia do Furtado

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA 96, Nº 220, MARANGUAPE I, PAULISTA/PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E JUVENTUDE, PARA FUNCIONAMENTO DO NOVO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS-VI, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA, QUE, ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A SRA. ROSENI GOMES DA SILVA BARBOSA, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representada pelo Secretário, o Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da **Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude**, com sede na Rua da Aurora, nº 1006, Aurora, Paulista/PE, neste ato representada pelo Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, Sr. **José Augusto da Costa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.506.743 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.801.184-91, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ROSENI GOMES DA SILVA BARBOSA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.154.679 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 513.631.274-20, residente e domiciliada na Rua Caruaru, 275, Arthur Lundgren, I, Paulista/PE, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **Ulisses Cabral de Andrade**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.740.960 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 253.986.104-06, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, 581, Centro, Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada pela **Dispensa nº 018/2014**, elaborada pela **Comissão Permanente de Licitação CPL/Serviços**, instituída por meio da **Portaria nº 054/2014**, datada de 21 de janeiro de 2014, regida pela **Lei 8.666/1993** e suas alterações posteriores, cujo Relatório Conclusivo da CPL/Saúde integra o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento contratual a **locação de imóvel situado na Rua 96, 220, Maranguape I, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude, onde funcionará o novo Centro de Referência de Assistência Social, CRAS VI, no Município do Paulista.**

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro - Paulista - PE CEP 53.401-441.
Fone: 3433-0072 E-mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17





Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 O valor mensal da locação do imóvel, conforme dados contidos no **Processo Licitatório nº 062/2014**, segue no quadro abaixo retratado e o valor total do aluguel corresponde à importância de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Locação de imóvel situado à Rua 96, 220, Maranguape I, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude, onde funcionará o Novo Centro de Referência De Assistência Social, CRAS VI, no Município do Paulista.	12	Meses	3.000,00	36.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor total do presente Contrato é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1 A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Dispensa nº 018/2014** realizada com fundamento na **Lei nº 8.666/1993** e alterações posteriores.

4.2 A locação do imóvel foi adjudicada em favor da **CONTRATADA**, conforme despacho do Prefeito do Município do Paulista, exarado no **Processo Licitatório nº 062/2014**.

4.3 O presente Contrato está vinculado à **Dispensa nº 018/2014**, para tanto deve ser interpretada em consonância ao ali previsto, nos casos omissos e/ou duvidosos.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

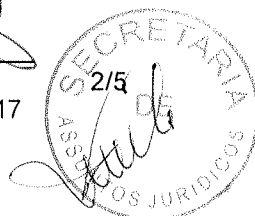
5.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos e/ou duvidosos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do **art. 54, da Lei 8.666/1993** e alterações posteriores, combinado com o **inciso XII, do art. 55**, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1 O período de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura do presente instrumento contratual, de **23 de maio de 2014 a 22 de maio de 2015**, podendo ser prorrogado nos termos da **Lei 8.666/1993**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 Ocorrendo prorrogação do Contrato, será estabelecido reajuste com base no IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado.





Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Caberá ao CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto deste Contrato que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- b) Entregar o imóvel locado, nas mesmas condições em que foi encontrado, devendo, para tanto, ser realizada vistoria no imóvel no início e no término do ajuste;
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, em conformidade com o cronograma da Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude do Município do Paulista.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Caberá à CONTRATADA:

- a) Cumprir rigorosamente todas as cláusulas constantes no presente Contrato, ficando ajustado desde logo que o mesmo será rescindido independentemente da notificação judicial ou extrajudicial no caso de descumprimento de qualquer cláusula deste Contrato;
- b) A **CONTRATADA** se obriga a não realizar qualquer tipo de substituição referente ao objeto contratual observado rigorosamente o que dispõe todas as cláusulas do presente Contrato;
- c) Efetuar o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao imóvel objeto da locação;
- d) Apresentar, no prazo de **30 (trinta) dias** da assinatura do presente Contrato, Certidão Negativa de Débito Tributário referente ao imóvel na Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude do Município do Paulista;
- e) Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos que julgar necessários;
- f) Manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Dispensa nº 018/2014**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1 É expressamente proibida, por parte da **CONTRATADA**, durante a execução deste Contrato, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE**.

10.2 A **CONTRATADA** fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do **CONTRATANTE**.

10.3 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto do presente Contrato, a associação da **CONTRATADA** com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que impliquem em substituição da **CONTRATADA** por outra pessoa física e/ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DESPESA

11.1 A despesa com a locação do imóvel ocorrerá mediante emissão de **Nota de Empenho** e estão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude

Nota de Empenho nº 2014-02928-00-9

Atividade: 4313

Elemento: 33.90.36

Fonte: 10000

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro - Paulista - PE CEP 53.401-441.
Fone: 3433-0072 E-mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17





Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

11.2 Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

12.1 O imóvel locado, objeto deste Contrato, constante no **Processo Licitatório nº 062/2014**, destina-se ao funcionamento do **novo Centro de Referência de Assistência Social, CRAS VI, no Município do Paulista**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS BENFEITORIAS

13.1 As benfeitorias introduzidas voluntariamente pelo **CONTRATANTE** não serão indenizáveis, podendo, finda a locação, ser levantadas, desde que sua retirada não afete a estrutura e/ou substância do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 Entregue o imóvel, a **CONTRATADA** apresentará recibo de locação para liquidação e pagamento da despesa pelo **CONTRATANTE**.

14.2 Ao **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o imóvel locado não estiver em perfeitas condições de uso e/ou em desacordo com as especificações apresentadas.

14.3 O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Contrato.

14.4 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES E MULTAS

15.1 O atraso injustificado na execução deste Contrato ou a sua rescisão por culpa da **CONTRATADA** sujeitará a mesma à multa indenizatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor global do referido instrumento, sem prejuízo das demais penalidades legalmente previstas.

15.2 A **CONTRATADA** ficará sujeito à multa diária de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** do valor do presente instrumento contratual, por seu descumprimento, devendo o valor da multa ser recolhido à conta única do **CONTRATANTE**, no prazo de **03 (três) dias**, contado do recolhimento da notificação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no **art. 65, da Lei 8.666/1993** e alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme o disposto nos **arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/1993** e alterações posteriores:

17.1.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro - Paulista - PE CEP 53.401-444
Fone: 3433-0072 E-mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17





Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

17.2 A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de **30 (trinta) dias**; ou
- b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do **CONTRATANTE**; ou
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

18.1 Este Contrato fica vinculado à **Dispensa nº 018/2014**, cuja realização decorre de autorização do Gabinete do Prefeito do Município do Paulista, **Processo Licitatório nº 062/2014**, devendo atender às especificações e condições constantes dos mesmos.

18.2 É parte integrante deste Contrato o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação CPL/FMS, independente de transcrição.

18.3 A lavratura deste instrumento contratual decorre da solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude do Município do Paulista, exarada no **Ofício nº 576/2014/SPSE/FIN**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca do Paulista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Paulista/PE, 23 de Maio de 2014.



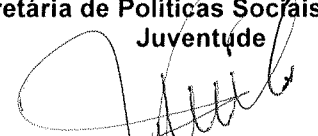
Gilberto Gonçalves Feltosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



José Augusto da Costa
Secretária de Políticas Sociais, Esporte e
Juventude



Roseni Gomes da Silva Barbosa
Contratada



Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



CPF/MF: 010.243.424-46



CPF/MF: 074.943.374-40





Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2014, FIRMADO EM 23 DE MAIO DE 2014.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2014 DISPENSA Nº 018/2014
CONTRATANTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA / SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATADA:	ROSENI GOMES DA SILVA BARBOSA; C.P.F.: 513.631.274-20.
OBJETO:	Locação de imóvel situado na Rua 96, nº 220, Maranguape I, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude, onde funcionará o novo Centro de Referência de Assistência Social, CRAS VI, no Município do Paulista.
PREÇO GLOBAL:	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
PRAZO(S):	Vigência fixada em 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de maio de 2014 a 22 de maio de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Empenhos: 2014-02928-00-9; Fonte: 10000.





Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE.

Paulista, 23 de maio de 2014.

Ofício nº 576/2014 SPSEJ/FIN

095/2014

Prezado Secretário,

Cumprimentando V.S.^a, e atendendo a Dispensa de Licitação nº 018/2014 que tem por objetivo locação de imóvel onde funcionará Centro Especializado de Assistência Social – CRAS VI no município, por período de 12 meses.

Considerando que foi empenhado o proporcional para o ano de 2014 no valor de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) e o restante será empenhado no exercício de 2015. Solicitamos que seja confeccionado o contrato no valor total anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Estamos enviando nota de empenho para elaboração.

EMPENHO	CREDOR	VALOR
2014-02928-00-9	ROSENI GOMES DA SILVA BARBOSA	36.000,00

Sem mais a acrescentar apresento votos elevados de estima e consideração.

Atenciosamente,


José Augusto da Costa

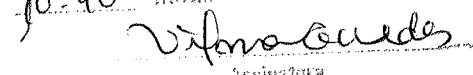
Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude.

**Ilmo. Sr.
Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos**

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Recebido em 23/05/2014

10:40 horas

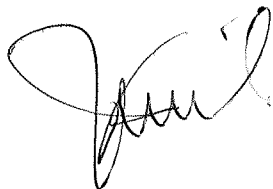

Vilma Caires

Secretaria

A Remadora de Contratos

Para análise e providências.

Paulista, 23/05/2024

A handwritten signature in cursive script, appearing to be 'J. M. L.', written in black ink.

NOTA DE EMPENHO

Número	2014-02928-00-9
Data	23/05/2014
Autorização	6911/2014

Código	109346	Nome do Credor	ROSENI GOMES DA SILVA BARBOSA				
Endereço	RUA CARUARU				Número	275	
Cidade	PAULISTA	Bairro	ARTUR LUNDGREN I		UF	PE	
Insc. Municipal		Insc. Estadual		C.N.P.J. / C.P.F.	51363127420		
Descrição do Órgão	23	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE					
Descrição da Unidade	2301	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
Projeto/Atividade/Enc.	4313	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - FMAS					
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de Recurso	10000	Recursos Ordinários - Tesouro					
Cod Reduzido	0456	Tipo de Empenho	GLOBAL		Tipo de Licitação	06 - Dispensa por Valor	
AÇÃO :	0631	Apoiar serviços de proteção social básica - CRAS					
SUBELEMENTO :	0007	ALUGUEL DE IMÓVEIS - PESSOA FISICA					
Lei	8.666/93	Artigo	24	Inciso	X	Nº da Licitação	018/14
				Data da Licitação	/ /		
				Contrato			

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ		0,00	0,00	0,00
O CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊN		0,00	0,00	0,00
CIA SOCIAL- CRAS VI NO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00
POR PERIODO DE 12 MESES		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2014		0,00	0,00	0,00
DISPENSA Nº 018/2014		8,00	3.000,00	24.000,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

Saldo Anterior	59.283,58	Saldo Atual	35.283,58	TOTAL	24.000,00
----------------	-----------	-------------	-----------	--------------	-----------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Líquido	R\$	24.000,00

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA ____/____/____	DATA ____/____/____	DATA ____/____/____
ASSINATURA	ASSINATURA	Prefeito
ASSINATURA		Sec. de Finanças

RECEBI

da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 24.000,00

VINTE E QUATRO MIL REAIS * * * * *

Pago em : ____/____/____ Banco : ____ Conta : ____ Cheque : ____

Paulista ____ de ____ de 2014	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
-------------------------------	----------------------	---------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

PAULISTA-PE, 22 DE MAIO DE 2014.

OFÍCIO Nº 301/2014

ILMo. SR.

José Augusto da Costa

Secretário de Políticas Sociais Esportes e Juventude

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos informar a Vossa Senhoria que fora realizado conforme solicitado mediante **Ofício nº 230/2014 SPSEJ/FIN**, o Processo nº 047/2014 – Dispensa nº 013/2014, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O NOVO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS VI, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA.**

Salientamos que o referido certame teve como adjudicatária a **Sra. Roseni Gomes da Silva Barbosa – CPF: 513.631.274-20** – residente na **Rua Caruaru, nº 275, Lote 51, Arthur Lundgren I, Paulista/PE**, com valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, perfazendo um valor total anual de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, por um período de **12 (doze) meses.**

Os recursos necessários à execução da presente despesa correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude do Município do Paulista

Atividade: 4313

Elemento: 3.3.90.36

Fonte: 10000

Informamos que deverá ser realizado empenho, devendo ser apresentada uma cópia do empenho à Secretaria de Assuntos Jurídicos para que seja efetivado o devido contrato.

Informamos ainda que este certame fora realizado com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/93, atualizadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Sendo só para o momento, desde já nos colocamos á disposição para dirimir quaisquer duvidas.

Atenciosamente,


KELLY CRISTINE MORAIS DE BRITO
Superintendente de Licitações



SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE

Paulista, 15 de julho de 2014.

Ofício nº 848/2014 SPSEJ/FIN

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o Cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar uma via do **CONTRATO**, para arquivamento e controle.

- **Contrato nº 095/2014 – Roseni Gomes da Silva Barbosa**
- **Processo Licitatório nº 062/2014**
- **Dispensa nº 018/2014**

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

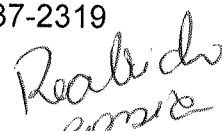
Atenciosamente,


José Augusto da Costa

Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude

Ilmo. Sr.
Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretario de Assuntos Jurídicos

Rua da Aurora, 1006, Aurora – Paulista-PE, CEP: 53.401-070
CNPJ: 10.408.839/0001-17 Fone: (81) 3438 5949 / 3437-2319


16/07/14

À Chypre de Saintauil

Anquim-eu em porta espui-
fica.

Paulite, 15/07/2014



À Procuradoria de
Contratos para deuido
Anquicamento em 17/07/14


MONIRIS CAROLINA M. DOS SANTOS
CHEFE DE SECRETARIA